

LEI Nº 483/03, de 02 de setembro de 2003.

Denomina de ARNALDO PEDRO BRAULINO a Rua sem denominação oficial, que tem seu início na Estrada do Eusébio/Câmara e término nas terras de propriedade do Sr. Aloíso Bernardo de Castro, na localidade de Baixa Grande, neste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ARNALDO PEDRO BRAULINO, o trecho sem denominação oficial que inicia na Estrada do Eusébio/Câmara e termina nas terras de propriedade do Sr. Aloíso Bernardo de Castro, na localidade de Baixa Grande, Distrito de João de Castro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – CE, aos 02 dias do mês de setembro de 2003.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

